



### **PORTARIA Nº 166/2.022, DE 22 DE JUNHO DE 2.022.**

Que instaura Processo Administrativo, que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o constante no Relatório TCESP do Processo nº TC-004588.989.20-2, referente ao exercício de 2.020 e a Ata do Conselho Deliberativo do IPREM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar à responsabilidade pelos fatos narrados, em especial a questão concernente a existência de problemas na conciliação bancária do Instituto de Previdência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear e delegar competência a servidores para apurar os fatos noticiados no referido expediente, bem como para que estes possam proceder todas as diligências administrativas que se fizerem necessárias;

#### **RESOLVE:**

**A** – Determino a instauração de Processo Administrativo, nos termos do artigo 139 e 144, da Lei Municipal n.º 060, de 26 de março de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município.

**B** – Delego competência aos servidores **JAIR TONHOLO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.632.428-77 SSP-SP e do CPF 038.350.638-71, servidor efetivo desde 21/05/1997, lotado no cargo de Almojarife, designado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 920, Centro, nesta cidade de Pontalinda/SP **MARCELO ROGERIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.413.222-0-SSP-SP e do CPF 285.672.118-40, servidor efetivo desde 02/07/1998, lotado no cargo de Atendente de Gabinete, designado para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, residente e domiciliado na Chácara Bom Viver, Córrego Lajeado, nesta cidade de Pontalinda/SP e **VICTOR HUGO FURLANETI ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador



# Prefeitura do Município de Pontalinda

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780 - 3699-1249

E-MAIL – [prefeitura@pontalinda.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pontalinda.sp.gov.br)/[adm@pontalinda.sp.gov.br](mailto:adm@pontalinda.sp.gov.br) – CNPJ 65.712.077/0001-30



do RG nº 55.673.254-6 SSP/SP e do CPF 443.712.558-41, lotado no cargo de Escrivão de Escola, servidor efetivo desde 21/02/2020, designado para a função de Chefe do Departamento da Receita Tributária e Dívida Ativa, residente na Rua José Cardoso Pereira nº 1585, Centro, nesta cidade de Pontalinda/SP para comporem a Comissão do Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar os fatos noticiados no expediente que faz acompanhar a presente, bem como para que estes possam proceder todas as diligências administrativas que se fizerem necessárias;

C – Fixo o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, e a critério da autoridade superior, por igual período, para que a comissão emita o relatório final, para julgamento do Executivo.

Prefeitura Municipal de Pontalinda/SP, em 22 de junho de 2022.



**SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO**

**Prefeito Municipal**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CIENTIFIQUE-SE.



**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

**Diretor Mun. de Div. de Administração**